

consórcio é gerido, ratificando aos conselheiros pela aprovação das adesões. Colocadas em votação, pelo Presidente, foram aprovadas por unanimidade as adesões requeridas ao consórcio CISAMREC, a partir da publicação da presente ata. Em sendo apresentado as leis autorizativas de cada ente federado e ata ou resolução da aprovação do Conselho de Saúde do respectivo município, fica autorizado a homologação por meio de resolução do presidente do consórcio, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC. 2.1. Quanto aos valores de rateios para os novos consorciados, colocado em discussão, ficou deliberado que os entes contribuirão mensalmente com o valor de R\$ 5.211,15 (cinco mil, duzentos e onze reais e quinze centavos), conforme estabelecido no orçamento de 2021, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 23/11/2020, firmado através de contrato de rateio, e pago mediante autorização de débito em conta indicada pelo ente correspondente, conforme aprovado na Assembleia Geral de 06/02/2020. Quanto aos valores para aquisições de medicamentos e outros serviços, estes serão pagos conforme a sua utilização, de acordo com as respectivas tabelas aprovadas em assembleia, firmados em contrato de programa, ressaltando que os valores serão depositados em conta específica do CISAMREC antes das respectivas emissões das ordens de compras. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. 3.1. Em ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao diretor executivo do CISAMREC, Sr. Roque Salvan, que discorreu sobre os pedidos de realinhamento de valores de procedimentos constantes na tabela de Consultas e Procedimentos Especializados nº 002/CISAMREC/2018, bem como a inclusão de novos procedimentos. Quanto às inclusões dos seguintes códigos, procedimentos e valores: Código 0211079022 – BERA (HOSPITAL+PROFISSIONAL+ANESTESIA), pelo valor de R\$ 1.050,00. Código 0301018041 – CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA para o BERA pelo valor de R\$ 170,00. Código 0301019069 - CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, pelo valor de R\$ 160,00. Código 0302060031 – SESSÃO DE EQUOTERAPIA (ATIVIDADE EQUESTRE), pelo valor de R\$ 95,00. Código 0301019070 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM FISIATRIA (MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO), pelo valor de R\$ 65,00. Código 0301019071 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ACUPUNTURA (ACUPUNTURISTA OU ACUPUNTURIATRA), pelo valor de R\$ 65,00. Código 0309050022 - SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS, pelo valor de R\$ 50,00 (por sessão). Quanto aos realinhamentos os seguintes códigos, procedimentos e valores: Código 0301019056 - CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA de R\$ 65,00 para R\$120,00. Comentou que o realinhamento e as inclusões foram aprovados pelos membros do Conselho de Saúde do CISAMREC, representados pelos Secretários Municipais de Saúde. Colocada em discussão, não houve nenhuma manifestação. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade o realinhamento dos valores e as inclusões dos procedimentos, na Tabela de Consultas e Procedimentos Especializados nº 002/CISAMREC/2018. Nada mais a deliberarem, o presidente do CISAMREC, Sr. Agenor Coral, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Gidião Barros, designado secretário ad hoc, lavrei esta ata e os membros consorciados presentes ratificaram.

AGENOR CORAL
Prefeito de Morro da Fumaça
Presidente do CISAMREC

CISNORDESTE

RESOLUÇÃO 01/2021 CISNORDESTE/SC PORROGA O PERÍODE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Publicação Nº 2832046

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Prorroga o período de inscrições do Processo Seletivo de Estágio 01/2021 CISNORDESTE/SC.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. Clézio Jose Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, conforme as disposições da Leis Federais nº 8.666/93, 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, considerando ainda o enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrições do Processo Seletivo de Estágio 01/2021 do CISNORDESTE/SC previsto no Item 5.1 do Edital, até dia 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Joinville (SC), 28 de janeiro de 2021

Clézio Jose Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC
Presidente do CISNORDESTE/SC

RETIFICAÇÃO ATA 2ª ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS CISNORDESTE/SC

Publicação Nº 2832236

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA
DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CISNORDESTE/SC

Pelo presente termo fica retificada a ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISNORDESTE/SC, realizada em 14/12/2020, para fazer constar: 6º assunto: Outros assuntos: A Sra. Ana Maria Groff Jansen foi reconduzida a Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

Edital nº 01/2021 – CISONORDESTE/SC

**Processo Seletivo de Estágio 01/2021 CISONORDESTE/SC
Processo Administrativo 24/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE, por meio de seu Presidente o Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, das Resoluções 02/2016, 27/2016 do CISONORDESTE; e, nas condições deste Edital:

Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

Vagas	Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Carga Horária	Bolsa de estágio
1 vaga	Sede do CISONORDESTE, em Joinville	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração Pública, Processos Gerenciais, Gestão Pública	Controle e Avaliação/ Financeiro	20 h/semana	R\$ 777,34/mês
1 vaga	Sede do CISONORDESTE, em Joinville	Direito	Assessoria Jurídica/Financeiro	20 h/semana	R\$ 777,34/mês

2. Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas ou que venham a se conveniar e frequentando ao menos metade das disciplinas semestrais oferecidas no curso relacionado ao estágio;

3.2 Para a vaga no setor de Controle e Avaliação/Financeiro deverá estar cursando entre o 2º e 6º período do Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração Pública, Processos Gerenciais, Gestão Pública, autorizados pelo MEC.

3.3 Para a vaga no setor de Assessoria Jurídica/Financeiro deverá estar cursando entre o 5º e 8º período (3º a 5º ano) do Curso Superior em Direito;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

3.4 Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;

3.5 Não ser servidor público.

4. Da carga horária, das atribuições e da remuneração

4.1 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

4.2 Para a vaga no setor de Controle e Avaliação/Financeiro, o auxílio na realização de atendimento aos municípios e prestadores, conferência do faturamento, organização de documentos e elaboração de planilhas, ofícios, relatórios, empenhos, liquidações e pagamentos.

4.3 Para a vaga no setor da Assessoria Jurídica/Financeiro, auxílio e acompanhamento jurídico das licitações, contratos e demais atividades de suporte à Assessoria Jurídica.

4.4 Remuneração:

Nível	Remuneração
Estagiário – Nível Superior 20 horas/semanais	Valor da bolsa: - R\$ 777,34 (setecentos e setenta e sete reais)

4.5 Sendo comprovada a utilização de transporte público oneroso pelo estagiário será concedido auxílio-transporte mensal.

5 Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **08/01/2021** até o dia **28/01/2021**.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISNORDESTE/SC:

- Formulário anexo 1 deste edital devidamente preenchido;
- Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino;
- Cópia do Título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS NO CISNORDESTE/SC

5.2.1 O candidato (a) deverá comparecer munido da documentação supracitada, pessoalmente no CISNORDESTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), Prédio da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843 – América – 89.204-635 – Joinville/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias referidos no item 5.2., no prazo de inscrição.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

5.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo excluído do Processo de Seleção o candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6 Das Avaliações, da Aprovação e Classificação Final

6.1 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A \cdot N) + (B \cdot NPC)$$

$$NPC = \frac{CHC}{CHT} \cdot 10$$

NF = Nota final do desempenho acadêmico

A = Peso para a média das notas

B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso

N = Média das notas das disciplinas cursadas

NPC = Nota da porcentagem concluída do curso

CHC = Carga horária cursada pelo aluno

CHT = Carga horária total do curso

6.2 A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B).

6.3 A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.

6.4 A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).

6.5 A classificação final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <http://www.amunesc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/63581> em ordem decrescente da média final, de acordo com a fórmula constante no item 6.1.

6.6 Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação o estudante idoso, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, depois, o que tiver maior idade.

7 Dos Recursos

7.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Diretoria Executiva que receberá as razões e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

7.1.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, no primeiro dia útil, das 8h às 12h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

7.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por correio eletrônico ou postal.

7.4 Todos os recursos deverão ser protocolizados diretamente na sede do CISNORDESTE.

8 Do Termo de Convênio e de Compromisso

8.1 A contratação do(s) estagiário(s) para a(s) vaga(s) para os setores de Controle e Avaliação e Assessoria Jurídica, ocorrerão após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.

8.1.1 Caso a instituição de ensino não esteja conveniada com o CISNORDESTE/SC, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades do estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.

8.1.2 Ao estudante convocado para a vaga de estágio compete obter a assinatura da instituição de ensino.

8.1.3 Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário terá ciência de seus direitos, deveres e atribuições, e comprometer-se-á a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.

8.1.4 O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.

8.2 Compete à instituição de ensino, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante, e com o CISNORDESTE/SC.

8.3 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do CISNORDESTE, por até 02 (dois) anos.

8.4 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.5 O CISNORDESTE estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues.

9 Das Disposições Gerais e Finais

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

9.2 Surgindo novas vagas para a mesma finalidade, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

9.3 A abertura de processo seletivo de estagiários será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.cisnordeste.sc.gov.br.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.cisnordeste.sc.gov.br.

9.5 O presente Processo seletivo, após publicação do resultado final, terá vigência de 12 (doze) meses.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Joinville/SC, 06 de janeiro de 2021

Clézio José Fortunato
Presidente do CISONORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO — Nível Superior

VAGA DESEJADA: _____

DADOS PESSOAIS

DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FICHA: ____/____/____

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO:

MAE: _____

PAI: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº/Apto, CEP):

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: ____

FONE RESIDENCIAL: _____

FONE RECADOS: _____

FONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

UNIVERSIDADE: _____

SEMESTRE: _____

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: _____

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? _____

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO _____

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: No turno da manhã? () sim () não